



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nova denominação ao órgão público municipal que menciona, e das outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber – Polo, localizado a Avenida José Mendes Dias, nº 600, nesta cidade de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MAFALDA MARIA PEREIRA TARGINO”**.

Artigo 2º- Fica revogada a Lei Municipal nº 621 de 05 de novembro de 2013.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal